SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS BAGÉ
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
ENDEREÇO: AV. MARIA ANUNCIAÇÃO GOMES DE GODOY, N°1650 - BAIRRO MALAFAIA - BAGÉ - RS - CEP: 96413-170

REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

ATA DA REUNIÃO Nº 08, REALIZADA EM 24/09/2015

Abertura: Às quinze horas e trinta minutos do dia 24 de setembro de 2015, na sala 2107 do campus Bagé, teve início a reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Química. Estiveram presentes a coordenadora do curso, Prof.ª Gabriela Silveira da Rosa; os professores, Alexandre Denes Arruda, Ana Rosa Costa Muniz, Marcilio Machado Morais, Maria Alejandra Liendo, Rodolfo Rodrigues e Tânia Regina de Souza. Excepcionalmente, também estavam presentes os técnicos: Anderson Cagliari, Cibele Mensch Canabarro, Ricardo Zottis e Vanessa Rosseto, para discussão da segunda pauta da reunião. A reunião desenvolveu-se da seguinte maneira: **Primeira pauta – Proposta de atualização da planilha de vagas docente**. Após uma discussão entre os presentes foi elaborada a seguinte proposta de modificação na planilha de distribuição de vagas docente de acordo com a realidade do curso: 1) Créditos práticos: Para aulas práticas entende-se que se deve obedecer ao número de alunos por turma de acordo com o ofertado no período de 2015/2014. Fatores como estrutura física temporariamente deficiente, segurança no laboratório e tempo de duração do experimento devido a limitações do equipamento devem ser levadas em consideração para a redução do número de alunos por turma. Cada área sabe dos requisitos e limitações de cada disciplina de forma que o número de 25 alunos por turma prática está fora da realidade do curso de Engenharia Química e de suas prestações de serviço a outros cursos. Desta forma, o NDE solicita que a planilha seja alimentada com o número de turmas que foram ministradas pelos docentes no período indicado. 2) Trabalho de conclusão de curso (TCC): Há 2 propostas, sendo a primeira prioritária: (a) Padronizar em 4 créditos por semestre seriado e mais 1 crédito por aluno matriculado. Entende-se que a orientação de TCC em Engenharia Química não se limita a correção do documento elaborado pelo aluno. O professor-orientador deve fazer a "regência" do TCC. Isto inclui à participação *in loco* com idas ao laboratório para orientação de procedimentos experimentais, montagens de equipamentos, cotações para compra de reagentes, etc. Além do que, há TCCs que acontecem dentro de empresas que incluem também visitações ao local de desenvolvimento do trabalho. (b) Padronizar em 4 créditos da disciplina e mais 4 créditos adicionais (turma extra prática) quando houverem mais de 10 matriculados. 3) Estágio curricular: Padronizar em 4 créditos para cursos de Engenharia. Adicionalmente, o NDE questiona que a oferta de turmas específicas em semestres não seriados para atender demandas reprimidas deve ser computada. **Segunda pauta – Discussão inicial do regimento de laboratórios.** Após uma discussão inicial da proposta de documento de regimento de laboratórios levantou-se os seguintes pontos: 1) É necessário definir e explicar como funcionará a "prestação de serviço" no documento. 2) Inciso III do artigo 4: Não há necessidade de 2 comissões (técnica e local) para um campus pequeno de forma que a comissão técnica poderia ser incorporada dentro da comissão local. 3) No artigo 17, é questionado se haverá representação de todos os cursos e áreas na comissão local ou será limitado. 4) No inciso II do artigo 17, é questionado o que será feito quando não houver um responsável para designar. 5) Remover o inciso III do artigo 17 e os incisos VII e IX do artigo 18. 6) Para o parágrafo único do artigo 17 questiona-se o que é o "responsável" e como é definido. 7) No inciso I do artigo 18, questiona-se a viabilidade da execução de todas as tarefas atribuídas ao coordenador local. 8) As comissões de curso e o seu papel devem ser mencionadas no regimento (inciso II do artigo 18). A Profª Tânia se ausentou da reunião a partir deste ponto. 9) É necessário mencionar os serviços terceirizados de manutenção de equipamentos. 10) Adicionar ao final do inciso II do artigo 20: "dos discentes". 11) No artigo 25, deve ser a "comissão local" e não o "coordenador local". A partir deste ponto os professores Alexandre e Alejandra se ausentaram. 12) É questionado no artigo 29 se os técnicos atenderão atividades de pesquisa nos laboratórios de pesquisa. 13) Substituir "técnico" por "corpo técnico" no texto do regimento. 14) Modificação/esclarecimento sobre o artigo 34 (responsabilidade patrimonial dos

45 46	equipamentos e remoção de equipamentos). 15) Esclarecer o parágrafo 1º do artigo 25. Não havendo nenhum outro assunto a ser tratado eu, Rodolfo Rodrigues, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Prof. Alexandre Denes Arruda

Prof.ª Ana Rosa Costa Muniz

Prof.ª Gabriela Silveira da Rosa

Prof. Marcilio Machado Morais

Prof.ª Maria Alejandra Liendo

Prof. Rodolfo Rodrigues

Prof.ª Tânia Regina de Souza

Anderson Cagliari
Técnico Administrativo

Cibele Mensch Canabarro
Técnica Administrativa

Ricardo Zottis
Técnico Administrativo

Vanessa Rosseto
Técnica Administrativa